



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer ao Projeto de Lei Complementar 06/2026

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 06/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Corrige erro material na Lei Complementar nº 1.332/2025.

RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final passam à análise do Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva corrigir erro material constante da Lei Complementar nº 1.332/2025, substituindo referência incorreta à “Lei Complementar Municipal nº 575/2002” pela correta “Lei nº 575, de 01 de setembro de 1992”.

Acompanha o projeto o Parecer Jurídico nº 28/2026, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação da matéria.

É o relatório.

ANÁLISE DA COMISSÃO

Compete a esta Comissão a análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, conforme parecer jurídico, verifica-se que:

- a matéria insere-se na competência legislativa municipal;
- a iniciativa é adequada;
- não há criação de despesas ou alteração material da norma;
- a proposição atende à Lei Complementar nº 95/1998.

Assim, não se verifica vício de constitucionalidade ou ilegalidade, estando o projeto apto à regular tramitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinam:

1. Pela constitucionalidade, legalidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 06/2026;
2. Pela regular tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2026.

Maria Julieta Ribeiro

Genesi William da Silva

Marcus Vinicius Dias